



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO N.º 4/2011

Projeto de Lei n.º 04/2011-L

REVISA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES,
PREFEITO E VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS.

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2011 os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 1716, de 11 de setembro de 2008, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º – O vereador recebe subsídio mensal de R\$ 2.262,50.”

“Art. 3º – O Presidente da Câmara Municipal recebe subsídio mensal de R\$ 3.393,75.”

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2011 os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 1716, de 11 de setembro de 2008, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º – O Prefeito Municipal recebe subsídio mensal de R\$ 11.808,54.”

“Art. 3º – O Vice-Prefeito Municipal recebe subsídio mensal de R\$ 3.393,75.”

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2011 o artigo 2º da Lei Municipal 1717, de 11 de setembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º – O Secretário Municipal recebe subsídio mensal de R\$ 4.568,09.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal 1805, de 14 de janeiro de 2011.

Agudo, 24 de fevereiro de 2011.

Ver. Itamar Puntel
Presidente